



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N° 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a **empresa .....**, inscrita no CNPJ-MF sob o N°....., com endereço na Rua ....., CEP: ....., telefone: ....., e-mail:....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROAD N° .....**, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação n. XXXXX**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo .....do **edital de Licitação nº ...../20...**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATERIAL ELÉTRICO						
GRUPO 01						
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada LED, tubular, 9W, bivolt, driver interno, bivolt, base G-13, 6500K, Dimensões: 600 x 26mm (Comprimento x Diâmetro)	und	25	200	R\$	R\$
2	Lâmpada LED, tubular, 18W, bivolt, driver interno, bivolt, base G-13, 6500K, Dimensões: 1200 x 26mm (Comprimento x Diâmetro)	und	25	1000	R\$	R\$
3	Lâmpada LED, tubular, T5, 18W, bivolt, driver interno, bivolt, base G-5, 6500K, Dimensões: 1150 x 16mm (Comprimento x Diâmetro)	und	25	500	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

4	Lâmpada de LED 15W, bivolt, 6500K, E27	und	25	200	R\$	R\$
5	Lâmpada de LED 30W, bivolt, 6500K, E27	und	25	200	R\$	R\$
6	Luminária tipo plafon LED de sobrepor, 25W, quadrada, bivolt, 6500K;	und	25	400	R\$	R\$
7	Refletor tipo super LED, Potência: 200W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K;	und	1	20	R\$	R\$
8	Refletor tipo super LED, Potência: 100W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K;	und	1	40	R\$	R\$
9	Refletor tipo super LED, Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K;	und	1	40	R\$	R\$
10	Refletor tipo super LED RGB com controle remoto Potência: 100W; Voltagem: Bivolt; Cor da luz: RGB;	und	1	20	R\$	R\$
11	Refletor tipo super LED RGB com controle remoto Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Cor da luz: RGB;	und	1	20	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>
<b>GRUPO 02</b>						
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Relé fotoelétrico bivolt, 1.000W	und	10	100	R\$	R\$
2	Base de relé fotoelétrico, BRM-1.	und	5	50	R\$	R\$
3	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, anti chama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 25x12mm (largura X altura), referência DUTOPISO ou similar.	und	10	100	R\$	R\$
4	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, anti chama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 50x10mm (largura X altura), com divisão interna, referência DUTOPISO ou similar.	und	10	100	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

5	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 20x10mm (largura X altura), sem divisão interna, referência PIAL LEGRAND, sistema X.	und	10	200	R\$	R\$
6	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), com divisão interna, referência PIAL LEGRAND, sistema X.	und	10	200	R\$	R\$
7	Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	25	250	R\$	R\$
8	Fita de alta fusão com as seguintes especificações: Alongamento na ruptura: 800%; Classe: Premium; Comprimento: 5m; Largura: 19mm; Faixa de temperatura de operação: 0 a 90°C; Material adesivo: resina de borracha; Resistente a produtos químicos; Retardadora de chamas; Validade: 5 anos; Referência: 3M Scotch 23	und	10	100	R\$	R\$
9	Fita adesiva dupla face, rolo de 19mm X 20m, transparente, 3M ou similar	und	10	100	R\$	R\$
10	Tomada 2P+T, 10A, 250V, 4x2", eixo vertical, cor branca, referência PIAL LEGRAND ou similar.	und	10	400	R\$	R\$
11	Tomada 2P+T, 20A, 250V, 4x2", eixo vertical, cor branca, referência PIAL LEGRAND ou similar.	und	10	100	R\$	R\$
12	Tomada de sobrepor 2P+T, 10A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	10	200	R\$	R\$
13	Tomada de sobrepor 2P+T, 20A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	10	50	R\$	R\$
14	Tomada dupla 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	10	100	R\$	R\$
15	Interruptor simples, uma tecla, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	10	100	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

16	Interruptor simples, duas teclas, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	10	50	R\$	R\$
17	Automático de nível inferior/superior 15A	und	5	30	R\$	R\$
18	Caixa externa universal 4x2", sobrepor, cor branca	und	10	200	R\$	R\$
19	Caixa externa universal 2x2", sobrepor, cor branca	und	10	100	R\$	R\$
20	Eletroduto PVC corrugado reforçado 3/4", referência Tigre ou similar	rolo de 50m	1	10	R\$	R\$
21	Plugue macho 2P+T, 10A, referência FAME ou similar	und	10	100	R\$	R\$
22	Plugue macho 2P+T, 20A, referência FAME ou similar	und	10	50	R\$	R\$
23	Spiraduto 1/2", cor branca, referência Dutoplast ou similar.	pct com 5m	1	40	R\$	R\$
24	Spiraduto 1/2", cor preta, referência Dutoplast ou similar.	pct com 5m	1	20	R\$	R\$
25	Sensor de presença de teto; 360º; embutir e sobrepor no mesmo produto; tensão 100 a 240VCA – 50 / 60Hz bivolt automático; regulagem de tempo 1 e 30s, 1min, 3min, 7min e 15min; recontagem de tempo automática a partir da última detecção; com LED indicador de funcionamento; alcance até diâmetro de 7m; ângulo de cobertura até 360º; fotocélula com regulagem Off, mínima ou máxima; ajuste de sensibilidade mínima e máxima; corpo em ABS na cor branca; fixação através de parafusos; proteção através de fusível 6A; consumo menor que 1,0W; sistema de acionamento de carga com tensão elétrica menos que 50V, garantia de 2 anos; potência de comando para lâmpadas fluorescentes, eletrônicas e de LED de 200W, para tensão de 127V, e de 300W, para tensão de 220V.	und	10	200	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>
<b>GRUPO 03</b>						
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	100	500	R\$	R\$
2	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	100	500	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

3	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	100	500	R\$	R\$
4	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 1,5mm <sup>2</sup>	und	50	100	R\$	R\$
5	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	100	1000	R\$	R\$
6	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	100	1000	R\$	R\$
7	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	100	1000	R\$	R\$
8	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 10,0mm <sup>2</sup>	und	50	200	R\$	R\$
9	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 16,0mm <sup>2</sup>	und	50	200	R\$	R\$
10	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 25,0mm <sup>2</sup>	und	50	100	R\$	R\$
11	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 35,0mm <sup>2</sup>	und	50	100	R\$	R\$
12	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 50,0mm <sup>2</sup>	und	50	100	R\$	R\$
13	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	100	300	R\$	R\$
14	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	100	300	R\$	R\$
15	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	100	300	R\$	R\$
16	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	100	1000	R\$	R\$
17	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	100	500	R\$	R\$
18	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	100	500	R\$	R\$
19	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	pct	5	30	R\$	R\$
20	Abraçadeira de nylon 140x3,6mm	pct	5	30	R\$	R\$
21	Abraçadeira de nylon 190x4,8mm	pct	5	30	R\$	R\$
22	Abraçadeira de nylon 300x4,8mm	pct	5	30	R\$	R\$
23	Bucha plástica 6mm, Ciser ou similar	und	100	2000	R\$	R\$
24	Bucha plástica 8mm, Ciser ou similar	und	100	2000	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

25	Bucha plástica 10mm, Ciser ou similar	und	100	2000	R\$	R\$
26	Parafuso PHS, cabeça chata, 4,0x40, Ciser ou similar	und	100	2000	R\$	R\$
27	Parafuso PHS, cabeça chata, 5,0x50, Ciser ou similar	und	100	2000	R\$	R\$
28	Parafuso PHS, cabeça chata, 6,0x60, Ciser ou similar	und	100	2000	R\$	R\$
29	Parafuso PHS autobrocante 4,2x13, Ciser ou similar	und	100	2000	R\$ 0,12	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>
<b>GRUPO 04</b>						
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Disjuntor unipolar DIN, curva tipo C, 20A.	und	10	100	R\$	R\$
2	Disjuntor bipolar DIN, curva tipo C, 20A.	und	10	50	R\$	R\$
3	Disjuntor tripolar DIN, curva tipo C, 80A.	und	5	20	R\$	R\$
4	Disjuntor tripolar DIN, curva tipo C, 100A.	und	5	10	R\$	R\$
5	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 125A, capacidade de interrupção DWB 16kA, tipo de disparador DX - Térmico e magnético fixos.	und	1	5	R\$	R\$
6	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 225A, capacidade de interrupção de curto circuito Icu (Ka): 22 em 220/240V e 12 em 380/415V, tipo disparador: DX - Térmico e magnético fixos.	und	1	5	R\$	R\$
7	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 400A, capacidade de interrupção de curto circuito Icu (Ka): 42KA, Tipo disparador: DX - Térmico e magnético fixos.	und	1	5	R\$	R\$
8	Barramento de fases para disjuntores DIN, tipo pente, trifásico, 80A, 57 pólos, comprimento 1.000mm, referência STECK ou similar.	und	5	50	R\$	R\$
9	Trilho perfurado tipo U para afixação de disjuntores DIN em quadros de distribuição, 1,00m de comprimento.	und	5	50	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 28.482,10</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

GRUPO 05						
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100 m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750 V.	Rolo de 100m	5	100	R\$	R\$
2	Cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750V.	Rolo de 100m	5	50	R\$	R\$
3	Cabo flexível 6,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750V.	Rolo de 100m	5	50	R\$	R\$
4	Cabo flexível, 10,0 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750V.	Rolo de 100m	5	40	R\$	R\$
5	Cabo flexível, 16mm <sup>2</sup> , isolado em PVC. Tensão de isolamento 450/750V. Peça de 100 metros	Rolo de 100m	1	5	R\$	R\$
6	Cabo flexível, 25mm <sup>2</sup> , isolado em PVC. Tensão de isolamento 450/750V. Peça de 100 metros	Rolo de 100m	1	5	R\$	R\$
7	Cabo flexível, 35mm <sup>2</sup> , isolado em PVC. Tensão de isolamento 450/750V. Peça de 100 metros	Rolo de 100m	1	5	R\$	R\$
8	Cabo flexível, 50mm <sup>2</sup> , isolado em PVC. Tensão de isolamento 450/750V. Peça de 100 metros	Rolo de 100m	1	5	R\$	R\$
9	Cabo flexível, 70mm <sup>2</sup> , isolado em PVC. Tensão de isolamento 450/750V. Peça de 100 metros	Rolo de 100m	1	5	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$R\$</b>
GRUPO 06						
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fio paralelo de 2x2,5 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cor branca.	pç	1	10	R\$	R\$
2	Cabo flexível PP, 3x2,5mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	1	20	R\$	R\$
3	Cabo flexível PP, 3x4,0mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	1	20	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

4	Cabo flexível PP, 3x6,0mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	1	20	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$
SOMATÓRIO (GRUPOS 01 A 06)						R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa a seguir: evitar novos custos de processamento de autorizar adesões, em especial manter a capacidade de gerenciamento da compra; sobrecarregar a área administrativa de procedimentos desnecessários e privilegiar o planejamento das compras dos órgãos da Administração Pública, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA  
Proad n. 7245/2022

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
  - 11.2.1. Será dispensada a prévia pesquisa de mercado e a demonstração de sua vantagem caso os valores dos itens estejam iguais ou abaixo dos valores unitários estimados na fase inicial de pesquisa de preços. Nesse caso, a unidade técnica deverá justificar nos autos a situação e ratificar os preços iniciais da pesquisa.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)